



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício/GSL/476/91

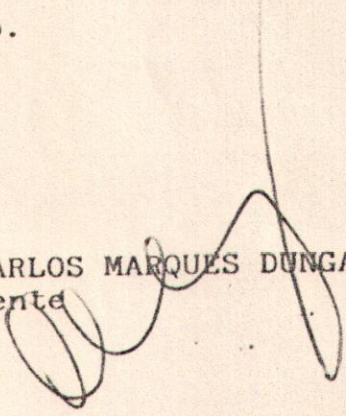
João Pessoa, 13 de junho de 1991

Senhor Governador

Encaminho a Vossa Excelência, autógrafo nº 028/91, do Projeto de Lei nº 37/91, de autoria do nobre Deputado Fernando Rodrigues de Melo, que reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

Renovo a Vossa Excelência, os meus protestos de estima e consideração.

DEP. CARLOS MARQUES DUNGA
Presidente



Exmo. Sr.

Dr. Ronaldo Cunha Lima

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Palácio da Redenção

N e s t a



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

O PRESENTE AUTOGRAFO é cópia
fidel do que foi aprovado em Plenário em
sessão do dia ____/____/19____

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

Em ____/____/19____

Secretário Legislativo

AUTÓGRAFO Nº 028/91

PROJETO DE LEI Nº 37/91

Reconhece de Utilidade Pública e
dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a
Associação Comunitária "José Caxias de Lima", com sede no Distrito
São José do município de Pilar - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
em João Pessoa, 13 de junho de 1991.

DEP. CARLOS MARQUES DUNGA
Presidente

DEP. JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
1º Secretário

DEP. FERNANDO RODRIGUES DE MELO
2º Secretário

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO

M.F. = S.R.F.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

01-N. INSCRICAO

08 354 664 000 - 60



* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03	INFORMAÇÕES GERAIS
----	--------------------

INSCRITO ANTERIORMENTE
NO CGC? ☒ SIM ☐ NÃO

04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03	0	NAO	04	9
----	--	-----	----	---	-----	----	---

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.

N.º BÁSICO					N.º ORDEM				CONTROLE	
					0	0	0	1		

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00	9	
EXPORTAÇÃO	01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02	5	ENERGIA ELÉTRICA
IMPORTAÇÃO	03	3	MINERAIS
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA
IP I	05	0	ICM
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

05	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
----	-------------------------

07	MÊS DE BALANÇO	08	PERCENTUAL DO CAPITAL																																																																																																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00

19 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

Cr\$ 100.000	01	0	E Cr\$ 1.000.000	02	4	Cr\$ 1.000.000	00	2
--------------	----	---	------------------	----	---	----------------	----	---

06	NATUREZA JURÍDICA
----	-------------------

ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA)	00	6		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01	4	EMPRESA PUBLICA	10
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	03	0	SOC. ANONIMA (CAPITAL FECHADO)	12
SOC. COMANDITA SIMPLES	04	9	SOC. ANONIMA (CAPITAL ABERTO)	13
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTACAO DE SERVIÇOS)	14
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06	5	FUNDAÇÃO	15
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07	3	ASSOCIAÇÃO	16
SOC. COOPERATIVA	08	1	AUTARQUIA	17
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESAS, SEDE EM NO EXTERIOR	09	0	ÓRGÃO PÚBLICO	18

07	ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE
----	---

11	DESCRIÇÃO	12	CODIGO	9
	ASSOCIAÇÕES BENEFICENTE, RELIGIOSAS ASSISTENCIAL		8 0 2 1	

08	DENOMINAÇÃO
----	-------------

13	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JO																	
		SE	C	A	X	I	A	S	D	E	L	I	N	A					

[illegible]

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

(15) TIPO (RUA, AV., ETC.)	P	Ç		(16) NOME DO * LOGRADOURO	N	O	E	L	R	O	D	R	I	G	U	E	S	D	E	L	I	M	A	*
(17) NUMERO	S	/	N		(18) COMPLEMENTO * (ANDAR, SALA, ETC.)																		*	
(19) BAIRRO OU DISTRITO	S	A	O	J	O	S	E								(20) CEP *	5	8	3	3	8	(21) SIGLA * DA U.F.	P	B	*
(22) MUNICÍPIO	PILAR										(23) CÓDIGO DO * MUNICÍPIO	2	1	3	1	(24) CÓDIGO DA * INSPECTORIA							*	

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO NO CPF	NÚMERO BÁSICO							CONTROLE			
	0	5	2	5	1	3	9	7	7	0	4

23 NOME

ANTONIO CAXIAS DE LIMA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR	CODIGO					ANO	GRUPO	NUMERO
	4	2	3	4	2	7 8 7	0 1	9 0

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

42342/2039

18411187

ARF - Kubaiana

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA

18.11.87

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Antoniea Senne

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

1	DIA		MES		ANO		42	MATRICULA DO FUNCIONARIO	
DATA DE RECEPCAO	1	8	1	1	8	7	1	0403642-5	

HEITOR MACÊDO DO NASCIMENTO
Tabelião, Escrivão e Oficial do Registro Geral
de Imóveis, etc.
— ESCRIVENTES: —

Jandira Gomes de Souza
Roberta Cavalcanti do Nascimento

HEITOR MACÊDO DO NASCIMENTO, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos, Protestos, Pessoas Jurídicas e demais ofícios do Cartório Único da Comarca de Pilar, do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

C e r t i f i c a, a pedido verbal de pessoa interessada que, depois da necessária busca no arquivo existente neste Cartório, revendo o Livro A-1 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, às fls. 18/19, em 08 de março de 1989, sob número de ordem 14, consta o Registro do resumo do Estatuto da Associação Comunitária JOSÉ CAXIAS DE LIMA - A.C.J.C.L. de São José de Pilar-Pb.". O referido é verdade; dou fé.

Pilar, 13 de maio de 1991.

O Oficial do Registro:

Heitor Macêdo do Nascimento
Heitor Macêdo do Nascimento.



HEITOR MACÊDO DO NASCIMENTO

Tabelião, Escrivão e Oficial do Registro Geral
de Imóveis, etc.

— ESCRIVENTES: —

Jandira Gomes de Souza
Roberta Cavalcanti do Nascimento
Letícia Gomes de Souza
COMARCA DE PILAR — PARAIBA.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ CAXIAS DE LIMA, A. C. J. C. L. de SÃO JOSÉ DE PILAR - Pb. Fundada no dia 10 de novembro de 1985, conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição aprovada por unanimidade dos Sócios Fundadores para ser publicado no Diário Oficial do Estado ou do Município de Pilar, Estado da Paraíba, contendo:

Denominação: Associação Comunitária José Caxias de Lima.

Sede: Distrito de São José, Município de Pilar (Pb).

Fim: Promover o desenvolvimento Comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo. Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar: através da integração de seus membros: Proporcionar aos Associados e seus dependentes, atividades econômicas, Cultural e Desportivas:

Promover atividades assistências, diretamente ou através de Instituições Filantrópicas:

Não tem fins lucrativos:

Tempo de duração: Indeterminado.

Órgãos da Administração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial: Presidente da Diretoria Executiva.

Poderes para reforma do Estatuto: Assembleia Geral.

Responsabilidade Subsidiária: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

Condições de extinção e destino do patrimônio: A entidade será extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. O seu patrimônio será doado a entidades assistências registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeados na Assembleia de Dissolução.

Nome dos Sócios Fundadores, da Primeira Diretoria Executiva eleita na Assembleia de Constituição e conselho Fiscal:

Diretoria Executiva: Antônio Caxias de Lima, Presidente: Manoel Pio Chaves, Vice-Presidente: Antônio Azenildo de Araújo Ramos, 1º Secret.: Maria Cristina Ramos, 2º Secret.: João Batista Rodrigues de Lima, Tesoureiro: Jorge Marinho de Souza, Vice-Tesoureiro:.

Conselho Fiscal: Eni Gindre, Eliete Francisca de Lima Ramos, Maria das Dores de Paiva, Josefa de Souza Medeiros de Lima, Alfino Manoel do Nascimento, José Gabriel Gomes Pinheiro, Paulo Sérgio Alves da Silva.

Observação: Será cumprido o Estatuto na sua forma original, onde esta contido a relação nominal dos Sócios Fundadores.

ANTÔNIO CAXIAS DE LIMA

Presidente

MANOEL PIO CHAVES

Vice-Presidente

JOÃO BATISTA RODRIGUES DE LIMA

Tesoureiro

ANTÔNIO AZENILDO DE ARAÚJO RAMOS

1º Secretário

MARIA CRISTINA RAMOS

2º Secretária

JORGE MARINHO DE SOUZA

Vice-Tesoureiro

Assinatura no dia 8-3-89

Assinatura no dia 14 de 8-3-1989

Assinatura no dia 8-3-1989

Assinatura no dia 8-3-1989

Assinatura no dia 8-3-1989

Assinatura no dia 8-3-1989

Assinatura no dia 8-3-1989

Assinatura no dia 8-3-1989

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		CGC VÁLIDA ATÉ 30/06/91		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09354664/0001-60	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		CGC		ATIVIDADE PRINCIPAL 30.21	
ORIGEM DA SRP 42342 - ITARAIANA		CGC		CPF DO RESPONSÁVEL 052513977-04	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSE CAXIAS DE LIMA					
NOME DE FANTASIA CGC					
LOGRADOURO PC NOEL RODRIGUES DE LIMA		NÚMERO 0590		COMPLEMENTO	
CEP 58338		BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSE		MUNICÍPIO PILAR C	
REGIÃO DE MERCADORIAS ☐		RENDITA PESSOAL JURÍDICA ☒		PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐	
RENDITA - RETENÇÃO NA FONTE ☐		RENDITA - RENDAS DO PAÍS ☐		IMPORTAÇÃO ☐	
ENERGIA ELÉTRICA ☐		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐		SOBRE SERVIÇOS ☐	

0290927 M871

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS



CGC

VALIDO ATÉ
30/06/91

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

08354664/0001-60

ATIVIDADE PRINCIPAL

80.21

CNP DO RESPONSÁVEL

052513977-04

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

ORGÃO DA SFP

42342 - ITABAIANA

EMPRA OU RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSE CAXIAS DE LIMA

NOME DE FANTASIA

CGC

LOGRADOURO

PC NOEL RODRIGUES DE LIMA

COMPLEMENTO

NUMERO
CSNC

CEP

58338

BARRIO/DISTRITO

SÃO JOSE

MUNICÍPIO

PILAR C

UF

P

RECEITA PESSOA JURÍDICA ☒

ORIGEM DE MERCADORIAS

RECEITA RETENÇÃO NA FONTE

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

IMPORTAÇÃO

LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS

MINERAIS NO PAÍS

ENERGIA ELÉTRICA

SERVIÇOS

0290927

H871



Ata de fundação da Associação Comunitária JOSÉ CAXIAS DE LIMA, com sede no Distrito de São José, Município de Pilar, Estado da Paraíba.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 1981 (um mil novecentos e oitenta e cinco, no prédio número 93, localizado à Praça Manoel Rodrigues, na sede do Distrito de São José, Município de Pilar, Estado da Paraíba, digo, Estado da Paraíba, às 20 (vinte) horas reuniram-se os senhores Antonio Caxias de Lima, Jorge Marinho de Souza, João Batista Rodrigues de Lima, Manoel Gonçalves Ramos e Antonio Fernandes da Silva, sob a presidência do primeiro, tendo o segundo como Secretário, para deliberarem sobre a fundação da Associação Comunitária JOSÉ CAXIAS DE LIMA de São José de Pilar, que examinado e debatido foi aprovado por unanimidade o seguinte Estatuto: Estatuto da Associação/Comunitária José Caxias de Lima de São José de Pilar: - Capítulo 1º - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO. Art. 1º - A Associação Comunitária José Caxias de Lima de São José de Pilar é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede no Distrito de São José e forum na cidade de Pilar - Pb., tendo por objetivo, assistência às pessoas pobres, para a saúde, educação e trabalho, bem como, diversões para os seus frequentadores: a assistência será prestada indiscriminadamente à comunidade. A Entidade se regerá por este Estatuto e pelas Leis em vigor. Capítulo 2º - DOS SÓCIOS E DOS CARGOS DE DIREÇÃO E DELIBERAÇÃO: Art. 2º - A Entidade terá duas categorias / de sócios: Sócios fundadores, os que assinarem a presente ata e efetivos, os que forem admitidos pela votação de dois terços (2/3) dos sócios fundadores todos com direito a voto, os quais não responderão pelos compromissos sociais. Art. 3º - A Entidade terá uma Diretoria não remunerada, com mandato de 3 (três) anos, eleita pela Assembleia Geral, composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, competindo ao Presidente: superintender todas as atividades sociais, representar a sociedade em Juízo e fora dele, outorgar mandato de procuração, convocar e presidir reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, assinar cheques em conjunto com o Tesoureiro e documentos que representem valores; ao Tesoureiro, toda a parte financeira e assinaturas de cheques com o Presidente; ao Secretário, correspondências e feituas de atas. Os Diretores se substituirão na ordem decrescente nas ausências e impedimentos. Art. 4º - A Assembleia Geral se reunirá no mês de janeiro de cada ano, para tomar conhecimento e deliberar sobre as contas e relatórios da Diretoria e, extraordinariamente para eleições da Diretoria ou reforma dos Estatutos, exigindo-se, para a reforma, a maioria de dois terços (2/3). Capítulo 3º - DO PATRIMÔNIO: Art. 5º - O patrimônio da entidade será formado por bem móveis, imóveis, doações, mensalidades, subvenções Federais, Estaduais e Municipais; § 1º - A Entidade só poderá ser extinta pela deliberação de dois terços (2/3) da Assembleia Geral e neste caso, seu patrimônio será destinado a uma entidade congênera, filantrópica e devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social; § 2º - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos, sobre qualquer forma, a seus sócios; § 3º - Os serviços serão prestados gratuitamente pelos seus sócios à entidade. § 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria. Em seguida foi feita a votação para a primeira Diretoria da Associação, verificando-se o seguinte resultado: Presidente, Antonio Caxias de Lima; Secretário, Jorge Marinho de Souza; Tesoureiro, João Batista Rodrigues de Lima, todos residentes neste Município, os foram imediatamente empossados nos respectivos cargos perante a Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se

AS DE LIMA-Presidente, JOÃO BATISTA RODRIGUES DE LIMA-Tesoureiro.

Eni Gindre

Debora Gindre Caxias de Lima

Antonio Caxias de Lima Júnior

Manoel Gonçalves Ramos

Arnaldo Alves de Araujo

Francisco A. da Silva

José Carlos Silva do Nascimento

José Bernardino de Araújo Filho

José Gonçalves Sobrinho

Luciene Ramos de Paiva

Maria das Graças Ramos

Maria das Neves Ramos

Zélia Maria de Araújo Ramos

Maria José Ramos

Severina Adelina dos Santos Ramos

Maria Dolores de Araújo Ramos

Francisco de Assis Araujo Ramos

Miguel Sales da Silva

José Bernardino de Araujo

Maria José Adelino dos Santos

Jose Ivanildo Rodrigues

Paulo Cesar de Araujo

Jose Accio Lima Nascimento

Josenildo Pereira Ramos

Wilson Felix de Araujo

Antonio Castro da Silva

Jose Geronimo da Silva

Maria da Conceição Leopoldino Caxias

Marinete Caxias de Lima

Angela Maria da Silva Moura Caxias

Ivan Leopoldino Caxias

Antonio Azenildo de Araújo Ramos

Jose Sevrino da Silva

José Patricio da Silva

Vital Leopoldino de Oliveira Neto

Paulo Sergio Alves da Silva

Jose Sales da Silva

Manoel Severino da Silva

Maria de Fatima de Araújo Ramos

Severino Ramos da Silva

Lino Ilerio da Silva

Luis Antonio Ferreira da Silva

Severino Horacio da Silva

Sebastião Jose de Lima Filho

Luis Pinto da Silva

Edson Alves da Silva

Sevrino Juvenal da Silva

Antonio de Pádua Leopoldino Caxias

Severino Sales da Silva

Antonio Mendes Torres Neto

Josefa Maria da Silva

Enoque Rodrigues de Lima

José Francisco da Silva

Maria das Dores de Paiva

Risalva Rodrigues da Silva

Elisângela Maria de Paiva



Maria Caxias de Lima
 Maria Helena da Silva
 Maria do Carmo Silva
 Jose Caxia de Lima
 Maria do Carmo dos Santos
 Claudoci Manoel da Silva
 Sebastião Severino da Silva
 Lucia de Fatima R. da Silva
 Luzia Maria da Silva
 Severino Alves da Silva
 Maria Antonia Ferreira da Silva
 José Alberto de Araújo Gonçalves
 José Alves da Silva
 Eugenia Caxias de Lima
 Ivonete Alves de Araujo
 Maria Bernadete da Silva Moura
 Ailton Emanuel de Araujo Ramos
 Sebastião Severino da Silva
 Jose de Arimateia de Araujo Ramos
 Maria de Fatima Batista da Silva
 Antonio Fernandes da Silva
 Albertina Maria de Souza Maroja
 Maria Edileide Batista da Silva
 João Ginum Sobrinho
 José Cavalcante da Silva
 Vicente Soares da Silva
 Adailton Alves Silva
 Antonio Antero da Silva Neto
 José Laurentino da Silva
 João Vicente da Cunha
 José Nicácio da Silva
 Ailton Rodrigues da Silva
 Severino Ceremias de Paiva



CARTÓRIO ALBERTO ARAÚJO

José Alberto de Araújo Gonçalves
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Praça Noé Rodrigues, s/n

SÃO JOSÉ DE PILAR - PARAIBA

Reconheço a Supra

Firma: de Antonio Caxias
de Lima, Jorge Mariano
de Souza e João Batista
da R. de Lima, de

São José de Pilar, 23 / 01 / 86

José Alberto de Araújo Gonçalves
 Oficial do Registro Civil

FINALIDADE/OBJETIVO: TRANSFERIR RECURSOS A P.M. DE CATOLE DO ROCHA, PARA OBRAS DE
ELETRIFICAÇÃO RURAL DE 14 COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVENIO Nº 64/87.

APROVADO EM: 13.10.1987 - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SOCIEDADES

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, JOSÉ CAXIAS DE LIMA
A. C. J. C. L. de SÃO JOSÉ DE PILAR - Pb. Fundada no dia 10 de
novembro de 1985 conforme ata de Assembleia Geral de Constituição
aprovada por unanimidade dos Sócios Fundadores para ser publicado
no Diário Oficial do Estado ou do Município de Pilar, Estado da
Paraíba, contendo:

Denominação: Associação Comunitária José Caxias de Lima
Sede: Distrito de São José, Município de Pilar (Pb)
Fim: Promover desenvolvimento Comunitário através da realização
de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos
por doação ou empréstimo. Promover a melhoria do convívio
entre os habitantes do lugar através da integração de
seus membros:
Proporcionar aos Associados e seus dependentes, atividades
econômicas, cultural e desportivas:
Promover atividades assistências, diretamente ou através de
Instituições filantrópicas:

Tempo de duração: Indeterminado.

Órgãos da Administração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho
Fiscal.

Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial: Presidente da Di-
retoria Executiva.

Poderes para reforma do Estatuto: Assembleia Geral.

Responsabilidade Subsidiária: Os Sócios não respondem subsidiariamente pe-
las obrigações assumidas pela entidade.

Condições de extinção e destino do patrimônio: A entidade será extinta por
decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente con-
vocada para esse fim. O seu patrimônio será doado a entidades
assistências registradas no Conselho Nacional de Serviço Soci-
al, nomeados na Assembleia de Dissolução.

**Nome dos Sócios Fundadores, da Primeira Diretoria Executiva eleita na Assem-
bleia de Constituição e Conselho Fiscal:**

Diretoria Executiva: Antônio Caxias de Lima, Presidente; Manoel Pio Chaves,
Vice-Presidente; Antônio Azenildo de Araújo Ramos, 1º Secret.;
Maria Cristina Ramos, 2º Secret.; João Batista Rodrigues de Li-
ma, Tesoureiro; Jorge Marinho de Souza, Vice-Tesoureiro.

Conselho Fiscal: Eni Cindre, Eliete Francisca de Lima Ramos, Maria das Dores
de Paiva, Josefa de Souza Medeiros de Lima, Altino Manoel do
Nascimento, José Gabriel Gomes Pinheiro, Paulo Sérgio Alves da
Silva.

Observação: Será cumprido o Estatuto na sua forma original, onde esta con-
tém a relação nominal dos Sócios Fundadores.

ANTÔNIO CAXIAS DE LIMA
- Presidente -

MANOEL PIO CHAVES
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA RODRIGUES DE LIMA
TESOUREIRO

ANTÔNIO AZENILDO DE ARAÚJO RAMOS
1º Secretário

MARIA CRISTINA RAMOS
2º Secretária

JORGE MARINHO DE SOUZA
VICE- TESOUREIRO



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no Livro de Plenário

às Fls. 37 Sob No 37/91

em 09.5.91

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 1 / 1 /

de 9

de No 19

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa

Em 31.1.05 1991
[Signature]
Diretor da Ass. ao Plenário

A Ass. de Cont.
Lem e P. N. C.
Em 31.1.91.

[Signature]

REMESSA
remetido nesta data ao Sr. Presidente
da Comissão de Justiça
Em 03 de 06 de 19 91
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
José Cláudio Gomes Ribeiro
Dir. de Dir. das Comissões Técnicas
Mat. 271 611 - 9



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº

37/91

(DO DEPUTADO FERNANDO RODRIGUES DE MELO)

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária "JOSÉ CAXIAS DE LIMA" e dá outras providências.

RELATOR: O Deputado João Bosco Carneiro

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça recebe o Projeto de Lei nº 37/91, de autoria do nobre Deputado Fernando Rodrigues de Melo, que "Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária "JOSÉ CAXIAS DE LIMA" e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em tela está devidamente saneada e não fere qualquer dispositivo constitucional, jurídico ou técnico formal e a exemplo de tantas outras matérias de idêntica natureza, merece sua aprovação.

Portanto, voto favorável ao Projeto de Lei em epígrafe.

Sala da Comissão, 05 de junho de 1991.

RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em reunião plenária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 37/91, nos termos do voto do Relator.

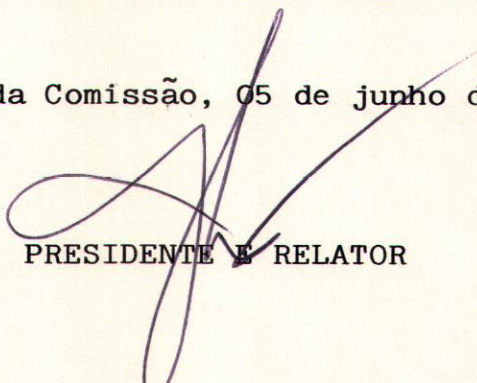


Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

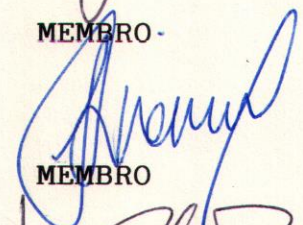
- 2 -

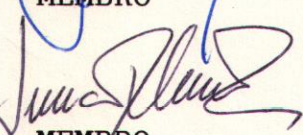
Estiveram presentes os signatários que subscrevem
abaixo.

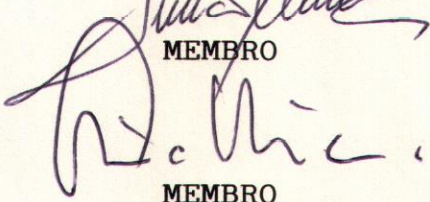
Sala da Comissão, 05 de junho de 1991.

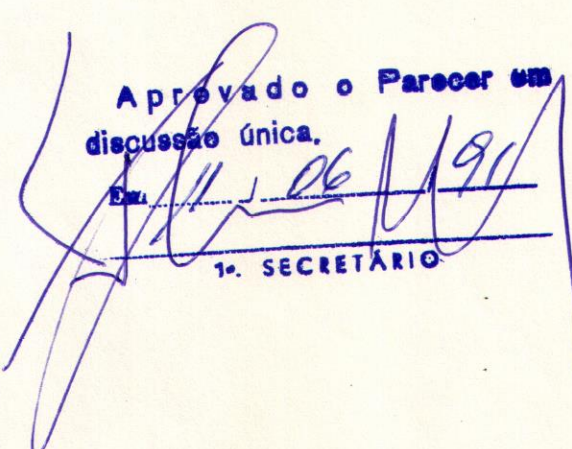

PRESIDENTE E RELATOR

MEMBRO


MEMBRO


MEMBRO


MEMBRO


Aprovado o Parecer em
discussão única.

1. SECRETÁRIO



Estado da Paraíba

Diário Oficial

N.º 8866

JOÃO PESSOA — Terça-feira, 09 de julho de 1991

Preço Cr\$ 100,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 5.416, de 08 de julho de 1991

Reconhece de Utilidade Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária "José Caxias de Lima", com sede no Distrito São José do Município de Pilar - PB.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de julho de 1991; 103.º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Justiça

LEI N.º 5.417, de 08 de julho de 1991

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Toinho Olímpio - FUNTOL, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Toinho Olímpio - FUNTOL, com sede e foro no Município de Pombal, neste Estado.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de julho de 1991; 103.º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Justiça

LEI N.º 5.418, de 08 de julho de 1991

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Assistencial Silva Sarmiento Furtado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Assistencial Silva Sarmiento Furtado - FASF, com sede no Município de Nazarethinho, e foro na cidade de Sousa.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de julho de 1991; 103.º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Justiça

LEI N.º 5.419, de 08 de julho de 1991

Reconhece de Utilidade Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária Beneficente de Moradores e Amigos do Funcionário III, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de julho de 1991; 103.º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Justiça

LEI N.º 5.420, de 08 de julho de 1991

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Brzvo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Brzvo, localizada no Distrito de Boa Vista, com sede e foro no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

AO EXPEDIENTE DO DIA

31 de 05 de 19 91
Em, 29 de 05 de 19 91



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Presidente

PROJETO DE LEI Nº 37 /91.

Reconhece de Utilidade Pública
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária "José Caxias de Lima", com sede no Distrito São José do município de Pilar - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1991.

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Deputado

Aprovado em 19
EM 11 06 19 91
1º SECRETARIO

Aprovada à Proposição em
2.ª discussão, dispensada de 3ª,
a pedido do

DEP. FERNANDO RODRIGUES

Em, 12 06 19 91

1º Secretário



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DA PARAÍBA



JOÃO PESSOA, Pb.

Distribuição

PROJETO DE LEI Nº 37/91.

DEPUTADO FERNANDO RODRIGUES DE MELO - Reconhece de utilidade Pública a Associação Comunitária " JOSÉ CA-
IAS DE LIMA" e dá outras providências.

*Enviado à Comissão de
Justiça em: 03.06.91*

AO EXPEDIENTE DO DIA

31 de 05 de 1991

Em, 29 de 05 de 1991

Presidente



Estado da Paraíba

Assembleia Legislativa

Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 37 /91.

Reconhece de Utilidade Pública
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a
Associação Comunitária "José Caxias de Lima", com sede no Distri
to São José do município de Pilar - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1991.

FERNANDO RODRIGUES DE MELO

Deputado

3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ÍTEMS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

01-N. INSCRIÇÃO

08 350166470007 -50

ESTADO DA PARAIBA

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 - INFORMAÇÕES GERAIS		05 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
01 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	02 PERCENTUAL DO CAPITAL		
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	03 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")		
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	04 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO		
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	05 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		
07 IMPÓSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	06 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		
08 EXPORTAÇÃO	07 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		
09 PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	08 SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		
10 IMPORTAÇÃO	09 SOC. COMANDITA SIMPLES		
11 IMPÓSTO DE RENDA (NA FONTE)	10 SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		
12 IPI	11 SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		
13 OPERAÇÕES FINANCEIRAS	12 SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		
14 SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	13 SOC. COOPERATIVA		
15 LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	14 FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		
16 ENERGIA ELÉTRICA			
17 MINERAIS			
18 TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA			
19 ICM			
20 PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA			
21 IMPÓSTO SOBRE SERVIÇOS			

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

08 ASSOCIAÇÕES BENEFICENTE, RELIGIOSAS ASSISTENCIAL

09 CÓDIGO 802

10 DENOMINAÇÃO

11 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOSE CAXIAS DE LIMA

12 NOME DE FANTASIA

13 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

14 TIPO (RUA, AV., ETC.) PÇ

15 NÚMERO S/N

16 BAIRRO OU DISTRITO SAO JOSE

17 MUNICÍPIO PILAR

18 NOME DO LOGRADOURO NOEL RODRIGUES DE LIMA

19 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

20 CEP 58338

21 SÍMBOLO DA UF. P

22 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 2131

23 CÓDIGO DA INSPEÇÃO

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

11 INSCRIÇÃO NO CPF 052513977

12 NOME ANTONIO CAXIAS DE LIMA

13 DATA 18.11.87

14 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

15 DATA DE RECEPÇÃO 181187

16 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO 0403642-5

17 CARIMBO DO ORGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

18 42342/2039

19 18/11/87

20 ARF - Kubaiana

HEITOR MACEDO DO NASCIMENTO
Tabelião, Escrivão e Oficial do Registro Geral
de Imóveis, etc.
— ESCRIVENTES: —

Jandira Gomes de Souza
Roberta Cavalcanti do Nascimento

HEITOR MACEDO DO NASCIMENTO, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos, Protestos, Pessoas Jurídicas e demais officios do Cartório Único da Comarca de Pilar, do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

C e r t i f i c a, a pedido verbal de pessoa interessada que, depois da necessária busca no arquivo existente neste Cartório, revendo o Livro A-1 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, às fls. 18/19, em 08 de março de 1989, sob número de ordem 14, consta o Registro do resumo do Estatuto da Associação Comunitária JOSÉ CAXIAS DE LIMA - A.C.J.C.L. de São José de Pilar-Pb.". O referido é verdade; dou fé.

Pilar, 13 de maio de 1991.

O Oficial do Registro:

Heitor Macedo do Nascimento
Heitor Macedo do Nascimento.



HEITOR MACEDO DO NASCIMENTO
Tabelião, Escrivão e Oficial do Registro Geral
de Imóveis, etc.
— ESCRIVENTES: —
Jandira Gomes de Souza
Roberta Cavalcanti do Nascimento
Letícia Gomes de Souza
COMARCA DE PILAR — PARAIBA.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ CAXIAS DE LIMA, A. C.
J. C. L. de SÃO JOSÉ DE PILAR - Pb. Fundada no dia 10 de novembro de 1985, conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição aprovada por unanimidade dos Sócios Fundadores para ser publicado no Diário Oficial do Estado ou do Município de Pilar, Estado da Paraíba, contendo:

Denominação: Associação Comunitária José Caxias de Lima.
Sede: Distrito de São José, Município de Pilar (Pb).
Fim: Promover o desenvolvimento Comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo. Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar: através da integração de seus membros: Proporcionar aos Associados e seus dependentes, atividades econômicas, Cultural e Desportivas: Promover atividades assistências, diretamente ou através de Instituições Filantrópicas: Não tem fins lucrativos:

Tempo de duração: Indeterminado.

Órgãos da Administração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial: Presidente da Diretoria Executiva.

Poderes para reforma do Estatuto: Assembleia Geral.

Responsabilidade Subsidiária: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

Condições de extinção e destino do patrimônio: A entidade será extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. O seu patrimônio será doado a entidades assistências registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeados na Assembleia de Dissolução.

Nome dos Sócios Fundadores, da Primeira Diretoria Executiva eleita na Assembleia de Constituição e conselho Fiscal:

Diretoria Executiva: Antônio Caxias de Lima, Presidente: Manoel Pio Chaves, Vice-Presidente: Antônio Azenildo de Araújo Ramos, 1º Secret.: Maria Cristina Ramos, 2º Secret.: João Batista Rodrigues de Lima, Tesoureiro: Jorge Marinho de Souza, Vice-Tesoureiro:.

Conselho Fiscal: Eni Gindre, Eliete Francisca de Lima Ramos, Maria das Dores de Paiva, Josefa de Souza Medeiros de Lima, Alfino Manoel do Nascimento, José Gabriel Gomes Pinheiro, Paulo Sérgio Alves da Silva.

Observação: Será cumprido o Estatuto na sua forma original, onde esta contido a relação nominal dos Sócios Fundadores.

ANTÔNIO CAXIAS DE LIMA

- Presidente

MANOEL PIO CHAVES

- Vice-Presidente

JOÃO BATISTA RODRIGUES DE LIMA
Tesoureiro

ANTÔNIO AZENILDO DE ARAÚJO RAMOS

- 1º Secretário

MARIA CRISTINA RAMOS
2º Secretária

JORGE MARINHO DE SOUZA
Vice-Tesoureiro

Registrado no dia 8-3-89 pág. 16
Assinado pelo registro 160
do cartório do protocolo no dia 8-3-1989
Pilar, P. B. 13-89

Registrado no dia 14 de 8-3-1989
Assinado pelo registro 14
do cartório do protocolo no dia 8-3-1989
Pilar, P. B. 13-89

Ata de fundação da Associação Comunitária JOSÉ CAXIAS DE LIMA, com sede no Distrito de São José, Município de Pilar, Estado da Paraíba.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 1935 (um mil novecentos e oitenta e cinco, no prédio número 93, localizado à Praça Manoel Rodrigues, na sede do Distrito de São José, Município de Pilar, Estado da Paraíba, digo, Estado da Paraíba, às 20 (vinte) horas reuniram-se os senhores Antonio Caxias de Lima, Jorge Marinho de Souza, João Batista Rodrigues de Lima, Manoel Gonçalves Ramos e Antonio Fernandes da Silva, sob a presidência do primeiro, tendo o segundo como Secretário, para deliberarem sobre a fundação da Associação Comunitária JOSÉ CAXIAS DE LIMA de São José de Pilar, que examinado e debatido foi aprovado por unanimidade o seguinte Estatuto: Estatuto da Associação/Comunitária José Caxias de Lima de São José de Pilar: - Capítulo 1º - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO. Art. 1º - A Associação Comunitária José Caxias de Lima de São José de Pilar é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede no Distrito de São José e forum na cidade de Pilar - Pb., tendo por objetivo, assistência às pessoas pobres, para a saúde, educação e trabalho, bem como, diversões para os seus frequentadores: a assistência será prestada indiscriminadamente à comunidade. A Entidade se regerá por este Estatuto e pelas Leis em vigor. Capítulo 2º - DOS SÓCIOS E DOS CARGOS DE DIREÇÃO E DELIBERAÇÃO: Art. 2º - A Entidade terá duas categorias / de sócios: Sócios fundadores, os que assinarem a presente ata e efetivos, os que forem admitidos pela votação de dois terços (2/3) dos sócios fundadores todos com direito a voto, os quais não responderão pelos compromissos sociais. Art. 3º - A Entidade terá uma Diretoria não remunerada, com mandato de 3 (três) anos, eleita pela Assembleia Geral, composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, competindo ao Presidente: superintender todas as atividades sociais, representar a sociedade em Juízo e fora dele, outorgar mandato de procuração, convocar e presidir reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, assinar cheques em conjunto com o Tesoureiro e documentos que representem valores; ao Tesoureiro, toda a parte financeira e assinar cheques com o Presidente; ao Secretário, correspondências e feituas de atas. Os Diretores se substituirão na ordem decrescente nas ausências e impedimentos. Art. 4º - A Assembleia Geral se reunirá no mês de janeiro de cada ano, para tomar conhecimento e deliberar sobre as contas e relatórios da Diretoria e, extraordinariamente para eleições da Diretoria ou reforma dos Estatutos, exigindo-se, para a reforma, a maioria de dois terços (2/3). Capítulo 3º - DO PATRIMÔNIO: Art. 5º - O patrimônio da entidade será formado por bem móveis, imóveis, doações, mensalidades, subvenções Federais, Estaduais e Municipais; § 1º - A Entidade só poderá ser extinta pela deliberação de dois terços (2/3) da Assembleia Geral e neste caso, seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere, filantrópica e devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social; § 2º - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos, sobre qualquer forma, a seus sócios; § 3º - Os serviços serão prestados gratuitamente pelos seus sócios à entidade. § 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria. Em seguida foi feita a votação para a primeira Diretoria da Associação, verificando-se o seguinte resultado: Presidente, Antonio Caxias de Lima; Secretário, Jorge Marinho de Souza; Tesoureiro, João Batista Rodrigues de Lima, todos residentes neste Município, os foram imediatamente empossados nos respectivos cargos perante a Assembleia Geral. Nada mais ha -

AS DE LIMA-Presidente, JOÃO BATISTA RODRIGUES DE LIMA-Tesoureiro.

Eni Gindre

Debora Gindre Caxias de Lima

Antonio Caxias de Lima Júnior

Manoel Gonçalves Ramos

Arnaldo Alves de Araujo

Francisco A. da Silva

José Carlos Silva do Nascimento

José Bernardino de Araújo Filho

José Gonçalves Sobrinho

Luciene Ramos de Paiva

Maria das Graças Ramos

Maria das Neves Ramos

Zélia Maria de Araújo Ramos

Maria José Ramos

Severina Adelina dos Santos Ramos

Maria Dolores de Araújo Ramos

Francisco de Assis Araújo Ramos

Miguel Sales da Silva

José Bernardino de Araújo

Maria José Adeline dos Santos

José Ivanildo Rodrigues

Paulo Cesar de Araújo

José Assis Lima Nascimento

Josenildo Pereira Ramos

Wilson Felix de Araújo

Antonio Castro da Silva

José Geronimo da Silva

Maria da Conceição Leopoldina Caxias

Marinete Caxias de Lima

Angela Maria da Silva Moura Caxias

Ivan Leopoldina Caxias

Antonio Azenildo de Araújo Ramos

José Sevrino da Silva

José Patricio da Silva

Vital Leopoldino de Oliveira Neto

Paulo Sergio Alves da Silva

José Sales da Silva

Manoel Severino da Silva

Maria de Fatima de Araújo Ramos

Severino Ramos da Silva

Lino Ilario da Silva

Luís Antonio Ferreira da Silva

Severino Horacio da Silva

Sebastião José de Lima Filho

Luís Pinto da Silva

Edson Alves da Silva

Sevrino Juvenal da Silva

Antonio de Padua Leopoldina Caxias

Severino Sales da Silva

Antonio Mendes Torres Neto

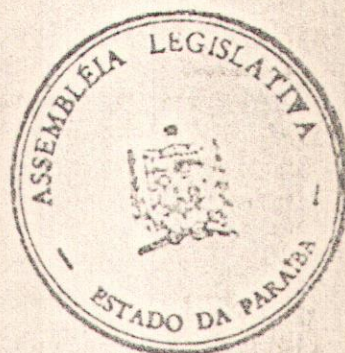
Josefa Maria da Silva

Enoque Rodrigues de Lima

José Francisco da Silva

Maria das Dores de Paiva

Risalva Rodrigues da Silva



Maria Caxias de Lima
 Maria Helena da Silva
 Maria do Carmo Silva
 Jose Caxia de Lima
 Maria do Carmo dos Santos
 Claudoci Manoel da Silva
 Sebastião Severino da Silva
 Lucia de Fatima R. da Silva
 Lucia Maria da Silva
 Severino Alves da Silva
 Maria Antonia Ferreira da Silva
 José Alberto de Araújo Gonçalves
 José Alves da Silva
 Eugenia Caxias de Lima
 Ivonete Alves de Araujo
 Maria Bernadete da Silva Moura
 Ailton Emmanuel de Araujo Ramos
 Sebastião Severino da Silva
 Jose de Arimateia de Araujo Ramos
 Maria de Fatima Batista da Silva
 Antonio Fernandes da Silva
 Albertina Maria de Sousa Maroja
 Maria Edileide Batista da Silva
 João Cimus Sobrinho
 José Cavalcante da Silva
 Vicente Soares da Silva
 Adailton Alves Silva
 Antonio Antero da Silva Neto
 José Laurentino da Silva
 João Vicente da Cunha
 José Nicácio da Silva
 Ailton Rodrigues da Silva
 Severino Cerecias de Faiva



CARTÓRIO ALBERTO ARAÚJO

José Alberto de Araújo Gonçalves
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Praça Noel Rodrigues, s/n

SÃO JOSÉ DE PILAR - PARAIBA

Reconheço a Supra

Firma: de Antonio Caxias
de Lima, Jorge Mariano
de Souza e Isaac Batista
da R. de Lima, dentre

São José de Pilar, 23 / 04 / 86

José Alberto de A. Gonçalves
 Oficial do Registro Civil

TRANSFERIR RECURSOS A P.M. DE CATOLE DO ROCHA, PARA FINS DE
ELETRIFICAÇÃO RURAL DE 14 COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVENIO Nº 64/87.

APROVADO EM: 13.10.1987 - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

SOCIEDADES

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, JOSÉ CAXIAS DE LIMA
A. C. J. C. L. de SÃO JOSÉ DE PILAR - Pb. Fundada no dia 10 de
novembro de 1985 conforme ata da Assembleia Geral de Constituição
aprova da por unanimidade dos Sócios Fundadores para ser publicado
no Diário Oficial do Estado ou do Município de Pilar, Estado da
Paraíba, contendo:

Denominação: Associação Comunitária José Caxias de Lima
Sede: Distrito de São José, Município de Pilar (Pb)
Fim: Promover desenvolvimento Comunitário através da realização
de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos
por doação ou empréstimo. Praticar a melhoria do convívio
entre os habitantes do lugar através da integração de
seus membros;
Proporcionar aos Associados e seus dependentes, atividades
econômicas, cultural e desportivas;
Promover atividades assistências, diretamente ou através de
Instituições filantrópicas;

Tempo de duração: Indeterminado.

Órgãos da Administração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho
Fiscal.

Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial: Presidente da Di
retoria Executiva.

Poderes para reforma do Estatuto: Assembleia Geral.

Responsabilidade Subsidiária: Os Sócios não respondem subsidiariamente pe
las obrigações assumidas pela entidade.

Condições de extinção e destino do patrimônio: A entidade será extinta por
decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente con
vocada para esse fim. O seu patrimônio será doado a entidades
assistências registradas no Conselho Nacional de Serviço Soci
al, nomeados na Assembleia de Dissolução.

**Nome dos Sócios Fundadores, da Primeira Diretoria Executiva eleita na Assem
bleia de Constituição e Conselho Fiscal:**

Diretoria Executiva: Antonio Caxias de Lima, Presidente; Manoel Pio Chaves,
Vice-Presidente; Antônio Azenildo de Araújo Ramos, 1º Secret.;
Maria Cristina Ramos, 2º Secret.; João Batista Rodrigues de Li
ma, Tesoureiro; Jorge Marinho de Souza, Vice-Tesoureiro.

Conselho Fiscal: Eni Cindre, Eliete Francisca de Lima Ramos, Maria das Dores
de Paiva, Josefa de Souza Medeiros de Lima, Altino Manoel do
Nascimento, José Gabriel Gomes Pinheiro, Paulo Sergio Alves da
Silva.

Observação: Será cumprido o Estatuto na sua forma original, onde esta con
tém a relação nominal dos Sócios Fundadores.

ANTONIO CAXIAS DE LIMA

- Presidente -

MANOEL PIO CHAVES

Vice-Presidente

JOÃO BATISTA RODRIGUES DE LIMA
TESOUREIRO

ANTÔNIO AZENILDO DE ARAÚJO RAMOS

1º Secretário

MARIA CRISTINA RAMOS

2º Secretária

JORGE MARINHO DE SOUZA
VICE-TESOUREIRO



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no Livro de Plenário,
às Fls. 37 Sob No 379
em, 09 de 5 de 1991

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia / /
de de de
em de de

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa
Em 31 de 05 de 1991
[Signature]
Diretor da Ass. ao Plenário

A Ass. de Cont.
Lem e P. H. C.
Em 31.5.91.

[Large signature]

REMESSA
Remetido nesta data ao Sr. Presidente
da Comissão de Justiça
Em 03 de 06 de 1991
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
José Claudio Gomes Ribeiro
Dir. de Div. de Comp. Técnicas
Mec. 271 611 - 9



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DA PARAÍBA

JOÃO PESSOA, P

Distribuição

PROJETO DE LEI Nº 37/91.

DO DEPUTADO FERNANDO RODRIGUES DE MELO - Reconhece de
Utilidade Pública a Associação Comunitária " JOSÉ CA-
XIAS DE LIMA" e dá outras providências.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício/GSL/476/91

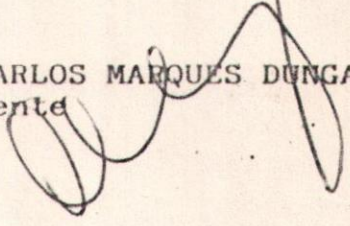
João Pessoa, 13 de junho de 1991

Senhor Governador

Encaminho a Vossa Excelência, autógrafo nº 028/91, do Projeto de Lei nº 37/91, de autoria do nobre Deputado Fernando Rodrigues de Melo, que reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

Renovo a Vossa Excelência, os meus protestos de estima e consideração.

DEP. CARLOS MARQUES DUNGA
Presidente



Exmo. Sr.

Dr. Ronaldo Cunha Lima

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Palácio da Redenção

N e s t a



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

O PRESENTE AUTOGRAFO é cópia
fidel do que foi aprovado em Plenário em
sessão do dia / / 19

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

Em / / 19

Secretário Legislativo

AUTÓGRAFO Nº 028/91

PROJETO DE LEI Nº 37/91

Reconhece de Utilidade Pública e
dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a
Associação Comunitária "José Caxias de Lima", com sede no Distrito
São José do município de Pilar - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Páço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
em João Pessoa, 13 de junho de 1991.

DEP. CARLOS MARQUES DUNGA
Presidente

DEP. JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
1º Secretário

DEP. FERNANDO RODRIGUES DE MELO
2º Secretário



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa do Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 37/91.

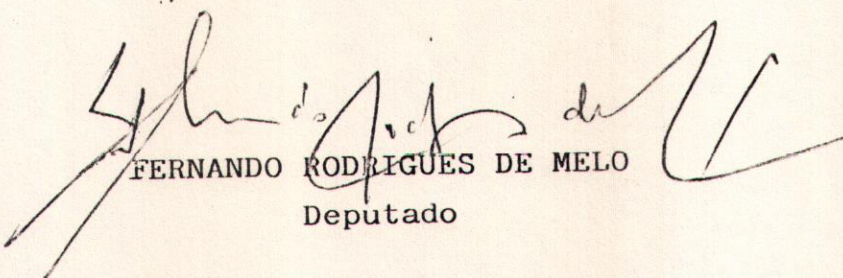
Reconhece de Utilidade Pública
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária "José Caxias de Lima", com sede no Distrito São José do município de Pilar - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1991.


FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Deputado

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS		CGC 00/06/91		VALOR ATÉ 80.21		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08354664/0001-60	
NATUREZA JURÍDICA 10 - ASSOCIAÇÃO		CGC		CPF DO RESPONSÁVEL 052513977-04			
ORÇÃO DA SRF 42342 - ITABAIANA		CGC					
FÓRMA OU RAZÃO SOCIAL: DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOSE CAXIAS DE LIMA							
NOME DE FANTASIA CGC							
LOCAZ/DOUR PC NOEL RODRIGUES DE LIMA		NÚMERO 057NC		COMPLEMENTO			
CEP 58338		BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE		MUNICÍPIO PILAR		UF P	
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐		RENDA PESSOA JURÍDICA ☒		PRECATORIOS INDEVIDUADOS ☐		TURISMO, LUGARES E CONSTRUÇÕES ☐	
RENDA ATENÇÃO NA FONTE ☐		MINERAIS NO PAÍS ☐		ENERGIA ELÉTRICA ☐		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ☐	

0290927

H371

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ CAXIAS DE LIMA, A. C. J. C. L. de SÃO JOSÉ DE PILAR - Pb. Fundada no dia 10 de novembro de 1985, conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição aprovada por unanimidade dos Sócios Fundadores para ser publicado no Diário Oficial do Estado ou do Município de Pilar, Estado da Paraíba, contendo:

Denominação: Associação Comunitária José Caxias de Lima.
Sede: Distrito de São José, Município de Pilar (Pb).
Fim: Promover o desenvolvimento Comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo. Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar: através da integração de seus membros: Proporcionar aos Associados e seus dependentes, atividades econômicas, Cultural e Desportivas: Promover atividades assistências, diretamente ou através de Instituições Filantrópicas: Não tem fins lucrativos:

Tempo de duração: Indeterminado.

Órgãos da Administração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial: Presidente da Diretoria Executiva.

Poderes para reforma do Estatuto: Assembleia Geral.

Responsabilidade Subsidiária: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

Condições de extinção e destino do patrimônio: A entidade será extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. O seu patrimônio será doado a entidades assistências registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeados na Assembleia de Dissolução.

Nome dos Sócios Fundadores, da Primeira Diretoria Executiva eleita na Assembleia de Constituição e conselho Fiscal:

Diretoria Executiva: Antônio Caxias de Lima, Presidente; Manoel Pio Chaves, Vice-Presidente; Antônio Azenildo de Araújo Ramos, 1º Secret. Maria Cristina Ramos, 2º Secret.: João Batista Rodrigues de Lima, Tesoureiro; Jorge Marinho de Souza, Vice-Tesoureiro:.

Conselho Fiscal: Eni Gindre, Eliete Francisca de Lima Ramos, Maria das Dore de Paiva, Josefa de Souza Medeiros de Lima, Alfinio Manoel Nascimento, José Gabriel Gomes Pinheiro, Paulo Sérgio Alves da Silva.

Observação: Será cumprido o Estatuto na sua forma original, onde esta contém a relação nominal dos Sócios Fundadores.

Antônio Caxias de Lima
ANTÔNIO CAXIAS DE LIMA

Presidente

Manoel Pio Chaves
MANOEL PIO CHAVES

Vice-Presidente

João Batista Rodrigues de Lima
JOÃO BATISTA RODRIGUES DE LIMA
Tesoureiro

Antônio Azenildo de Araújo Ramos
ANTÔNIO AZENILDO DE ARAÚJO RAMOS

1º Secretário

Maria Cristina Ramos
MARIA CRISTINA RAMOS
2º Secretária

Jorge Marinho de Souza
JORGE MARINHO DE SOUZA
Vice-Tesoureiro

Registrado no dia 8-3-1989

Assinado pelo promotor

Assinado no protocolo no dia 8-3-1989

Registrado no dia 14

Assinado no dia 8-3-1989

Assinado no dia 13-3-1989

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.Q.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MAQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "LUGO DA PARTICIPAÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ÍTENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SFDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

N.F. - S.R.F.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

2A V14

DI-N. INSCRICAO

08 354 664/0001 -60

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS										05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS									
01 INSCRITO ANTERIORMENTE NO CGC? SIM 01 8 NÃO X 02 6										02 MES DE BALANÇO 01 12 03 PERCENTUAL DO CAPITAL 01 1000 02 0000									
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9										06 FAIXA DE CAPITAL (Assinalar com "X") MENOS DE 01 6 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000 02 4 MAIS DE C\$ 1.000.000 03 2									
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC N° BÁSICO 00001 N° ORDEN CONTROLE										07 NATUREZA JURÍDICA 01 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO									
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS										08 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 00 6									
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE										09 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4 EMPRESA PÚBLICA									
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) X 00 9										10 SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA 02 2 SOC DE ECONOMIA MISTA									
EXPORTAÇÃO 01 7 LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08 4										11 SOC DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03 0 SOC ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)									
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5 ENERGIA ELÉTRICA 09 2										12 SOC COMANDITA SIMPLES 04 9 SOC ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)									
IMPORTAÇÃO 03 3 MINERAIS 10 6										13 SOC EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7 EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)									
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) 04 1 TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA 11 4										14 SOC CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5 FUNDAÇÃO									
IPI 05 0 ICM 12 2										15 SOC EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3 ASSOCIAÇÃO X									
OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06 8 PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13 0										16 SOC COOPERATIVA 08 1 AUTARQUIA									
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) 07 6 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14 9										17 FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09 0 ÓRGÃO PÚBLICO									
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE										18 ASSOCIAÇÕES BENEFICENTE, RELIGIOSAS ASSISTENCIAL 802									
08 DENOMINAÇÃO										19 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA J									
10 SE CAXIAS DE LIMA										20 NOME DE FANTASIA									
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE										21 TIPO (RUA, AV., ETC.) PC									
11 NOEL RODRIGUES DE LIMA										22 NÚMERO S/N									
12 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)										23 BAIRRO OU DISTRITO SAO JOSE									
24 CEP 58338										25 SIGLA DA UF P									
26 MUNICÍPIO PILAR										27 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 2131									
28 CÓDIGO DA INSPECTORIA										29 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA									
30 INSCRIÇÃO NO CPF 052513977										31 NÚMERO BÁSICO 04									
32 NOME										33 CONTROLE DE DOCUMENTOS									
34 ANTONIO CAXIAS DE LIMA										35 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR 4234278701									
36 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE										37 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE									
38 DATA 18.11.87										39 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO									
39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA										40 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO									
41 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE										42 DATA DE RECEPÇÃO 181187									
43 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO										44 0403642-5									